



Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.º

Data 27.03.00

Projeto de

Lei nº 15/00

Autor

Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto

Altera o nome da Donatária constante do Artigo 1º da Lei 1631, de 23 de setembro de 1994.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em _____/_____/_____ _____ Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por _____ a _____ votos

Aprovado por _____ a _____ votos

Rejeitado por _____ a _____ votos

Rejeitado por _____ a _____ votos

Pompéia, _____ / _____ / _____

Pompéia, _____ / _____ / _____

Presidente

Presidente

Autógrafo N.º 09/00

Observações:

Lei N.º 1890 de 28 / 03 / 2000

Arquivado em 28 / 03 / 2000

Diretor da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA
ESTADO DE SÃO PAULO

OF.GP.Nº 285/00

Pompéia -sp- 27 de março de 2000

Senhor Presidente;

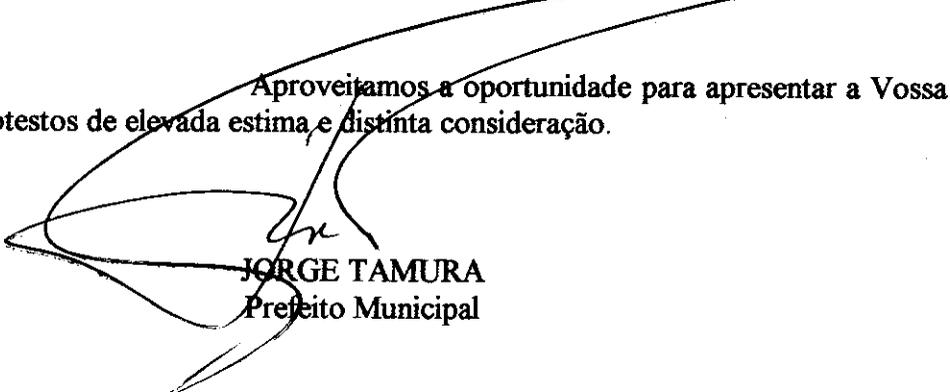
P.L. 15/00

Com o presente temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o anexo projeto de lei que "Altera o nome da Donatária constante do artigo 1º da Lei nº 1631 de 23 de setembro de 1994" a fim de ser submetido à douta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

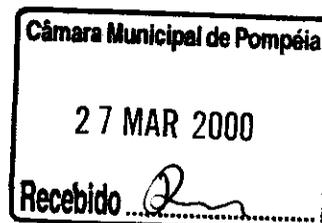
O presente projeto de lei tem por objetivo atender ao pedido formulado para que seja regularizado as divergência das razões sociais, em decorrência de sua alteração, que agora, necessitando da lavratura da escritura, esta encontrando obstáculo.

Por se tratar de matéria que não importa alta indagação, e necessitando a donatária da escritura, solicitamos que a propositura apreciada e votada em regime de urgência pelos nobres vereadores nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.


JORGE TAMURA
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Valentim Marques de Abreu
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPÉIA - SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

ALTERA O NOME DA DONATÁRIA
CONSTANTE DO ARTIGO 1º DA LEI 1631
DE 23 DE SETEMBRO DE 1994.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA DECRETA

Artigo 1º - Sem alterações das demais disposições consignadas na Lei, fica alterada o nome da donatária de LUIZ ANTONIO RUIZ -ME, constante no artigo 1º da Lei 1631 de 23 de setembro de 1994, para EMPÓRIO E DISTRIBUIDORA RUIZ POMPÉIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.174.609/0001-87, estabelecida na Rua Manoel Brasil Camargo, nº 50, nesta cidade de Pompéia, Estado de São Paulo.

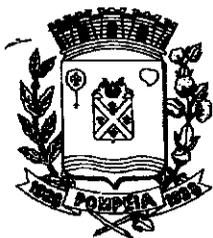
Artigo 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 27 DE MARÇO DE 2000



JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

RUIZ



Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - CEP 17580-000 - Fone (014) 452-1405 - Pompéia

***PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES de
Justiça e Constituição e
Finanças e Orçamento***

Projeto de Lei nº 15/2000

Autor: Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto: "Altera o nome da donatária constante do artigo 1º da Lei 1631 de 23 de setembro de 1994."

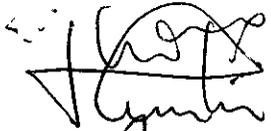
De iniciativa do Senhor Prefeito Municipal de Pompéia, o presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o nome da donatária constante na Lei nº 1631, visando atender pedido formulado pelo proprietário para que seja regularizada a razão social e posteriormente possa ser lavrada a escritura.

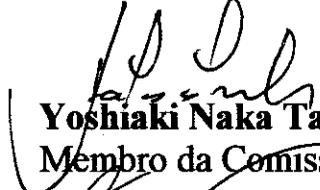
Analisado pela Comissão de Justiça foi considerado dentro das normas legais e constitucionais.

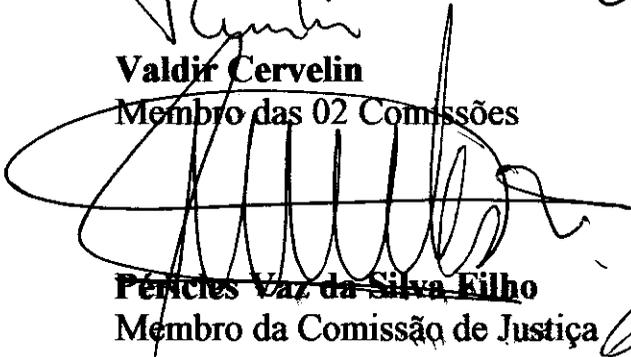
Quanto ao mérito, somos favoráveis.

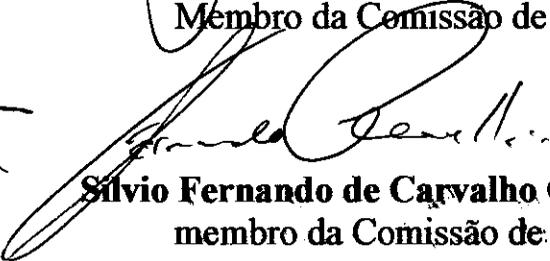
Pela aprovação,
Sala das Comissões, em 27 de março de 2000


Elizio Ignácio da Rocha
Relator


Valdir Cervelin
Membro das 02 Comissões


Yoshiaki Naka Takeshita
Membro da Comissão de Justiça


Péricles Vaz da Silva Filho
Membro da Comissão de Justiça


Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli
membro da Comissão de Finanças